



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE OUTUBRO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE MAUÁ**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. **Paulo Kim Barbosa**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Mauá, conforme o Edital SCR nº 9/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/09/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Patrícia Cokeli Seller, Titular e Diana Marcondes César Kambourakis, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

**1.1 Lei de criação nº:** 379/1985 de 05/12/1985.

**1.2 Data da instalação:** 24/02/2010.

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.

**1.4 Regime de auxílio:** pontual.

**1.5 Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

Juíza Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
Patrícia Cokeli Seller	21/09/2012	NÃO
Observação: Magistrada convocada para o TRT - atividade jurisdicional desde 07/01/2022.		

Juiz Substituto	Desde
Rodrigo de Arraes Queiroz	10/08/2020
Observação: Magistrado em férias no período de 10/10/2022 a 29/10/2022.	

Juíza Auxiliar	Desde
Diana Marcondes César Kambourakis	08/11/2018

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
LUIZ FELIPE RANGEL BARBOZA CALZAVARA	TJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	08/05/2017
ISABELLE MENDONÇA PESSOA VASCONCELOS	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO - Lotação provisória	12/09/2022
MARCELLO CAMPELLO VASCONCELLOS	TJ	CALCULISTA	13/08/2018
MARCO AURELIO CASANOVA	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE	02/09/2015
ALESSANDRA SANTOS PINTO	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	05/05/2014
LILIAN DE FATIMA BORTOLAZZO TOSATTI	TJ	DIRETORA DE SECRETARIA	27/06/2014
ANA CLÁUDIA TEIXEIRA	TJ	.	02/05/2012
JOSÉ MARCOS RODRIGUES JUNIOR	TJ	.	12/09/2014
ANDERSON TEIXEIRA VEIGA	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE	04/07/2016
CARLOS EDUARDO MINOZZO POLETTI	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	14/10/2019
GILMAR MENDES NOVAES	TJ	.	11/05/2022
BEATRIZ COSTA MARQUES	ESTAGIÁRIA	.	06/07/2022

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	4	4	4	4		10 min.
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	4	4	4	4		40 min.
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					10	05 min.
	Tarde					10	05 min.
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	1	1	1	1	10	20 min.
	Tarde						

Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

**Obs 1:** são realizadas 9 (nove) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (4 INICIAIS, 4 INSTRUÇÕES e 1 UNA/RS) e 10 (dez) audiências UNA/RS às sextas feiras, totalizando 46 (quarenta e seis) audiências no módulo semanal.

**Obs 2:** Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
06/10/22	2	1	29/11/22	56	116	07/12/22	64	160	01/12/22	58	81

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	29/11/22	56	81

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
04/11/22	31	3	04/11/22	31	21

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã		SIM		SIM	SIM

	Tarde		SIM		SIM	SIM
Juiz substituto	Manhã	SIM		SIM		SIM
	Tarde	SIM		SIM		SIM

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	MAUÁ - 03a Vara	74	58
2	MAUÁ - 02a Vara	70	116
3	MAUÁ - 01a Vara	125	67
Mauá - 02a Vara		70	116
Média do Foro		89	82
Média da 2ª Região		131	142
Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.9.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	MAUÁ - 01a Vara	624	432	693	485
2	MAUÁ - 03a Vara	1090	624	127	99
3	MAUÁ - 02a Vara	899	776	93	55
Mauá - 02a Vara		899	776	93	55
Média do Foro		871	611	304	213
Observação: Dados até 30.9.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Mauá - 02a Vara	2021	1.220	7	1.227	1.264	599	1.223	1.875
Mauá - 02a Vara	2022	990	4	994	1.060	491	923	1.944
Média do Foro	2021	1.225	11	1.236	1.350	509	1.333	1.874
Média do Foro	2022	980	9	990	1.037	430	1.014	1.842
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.237	8	1.245	1.283	880	1.256	2.172

Observações: Dados até 30.9.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

#### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- ção	Em ar- quivo provi- sório	Total
Mauá - 02a Vara	2021	480	338	5	0	152	260	1305	1317	2622
Mauá - 02a Vara	2022	344	295	0	0	181	141	1388	1277	2665

Média do Foro	2021	555	469	2	2	79	224	2.084	1.190	3.274
Média do Foro	2022	366	489	1	1	107	128	1.922	1.225	3.148
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	358	518	0	0	420	307	1.592	1.308	2.900

Observação: Dados até 30.9.2022.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2020	1213	-12,92%
2021	1220	0,58%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 2 (dois) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000996-14.2022.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001006-58.2022.5.02.0362	Homologação da Transação Extrajudicial

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	172
	Aguardando encerramento da instrução	291
	Aguardando prolação de sentença	28
	Aguardando cumprimento de acordo	455
	Com sentença aguardando finalização na fase	998
	<b>Subtotal</b>	<b>1.944</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	286
	Liquidados aguardando finalização na fase	76

	No arquivo provisório	164
	<b>Subtotal</b>	<b>526</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	1.388
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	127
	No arquivo provisório	1.277
	<b>Subtotal</b>	<b>2.792</b>
<b>Total</b>		<b>5.262</b>
<i>Observação: Dados de 30.9.2022.</i>		

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-9-2022
Embargos de Declaração	18
Tutelas provisórias	7
Incidentes na liquidação/ execução	46
Total	71
<i>Observação: Dados de 30.9.2022.</i>	

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000131-88.2022.5.02.0362	29/9/2022	
1000131-88.2022.5.02.0362	30/9/2022	DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS
1000132-73.2022.5.02.0362	8/9/2022	
1000270-21.2014.5.02.0362	24/7/2015	
1000393-72.2021.5.02.0362	21/9/2022	
1000423-10.2021.5.02.0362	29/7/2022	
1000444-83.2021.5.02.0362	27/9/2022	
1000460-08.2019.5.02.0362	28/3/2022	
1000560-31.2017.5.02.0362	27/11/2017	
1000579-32.2020.5.02.0362	30/9/2022	

1000579-32.2020.5.02.0362	30/9/2022	RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ
1000598-38.2020.5.02.0362	26/5/2022	
1000598-72.2019.5.02.0362	16/3/2022	
1000727-43.2020.5.02.0362	29/3/2022	
1000951-78.2020.5.02.0362	7/10/2021	
1001252-93.2018.5.02.0362	13/9/2022	
1001335-12.2018.5.02.0362	26/7/2022	
1001335-12.2018.5.02.0362	1/8/2022	
1001362-92.2018.5.02.0362	1/9/2022	
1001858-29.2015.5.02.0362	28/3/2016	

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	20
Cartas Precatórias devolvidas	22
Cartas de ordem recebidas	4
Observação: Dados até 30.9.2022.	

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

### Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 04/10/2022, constavam **16** (dezesesseis) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000386-51.2019.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/07/2022 14:50:51
1000297-91.2020.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2022 16:02:44
1000597-87.2019.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/06/2022 12:58:14
1001104-21.2014.5.02.0363	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/06/2022 16:10:27
1001214-20.2014.5.02.0363	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2022 11:32:09
1000210-77.2016.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/06/2022 17:57:30



Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002707-91.2010.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2022 21:22:32
1001656-81.2017.5.02.0362	Monitória	08/06/2022 09:44:52
1000958-41.2018.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/2022 17:28:35
1000767-59.2019.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/07/2022 17:10:39
0000383-60.2012.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2022 12:59:08
0002334-60.2010.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/2022 16:00:07
0001034-63.2010.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/06/2022 12:51:14
0002553-05.2012.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2022 13:05:43
0001295-86.2014.5.02.0362	Arresto	27/06/2022 16:07:34
0000338-22.2013.5.02.0362	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/06/2022 18:01:58

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Mauá - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	75	72	138
o encerramento da instrução	196	182	227
a prolação da sentença	200	179	225

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Mauá - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	261	186	252

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Mauá - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
---------------------------------------	-----------------	---------------	-----------

Ente Privado	535	616	604
Ente Público	789	993	1.204

#### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Mauá - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	729	1.304	1.190

### 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

#### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Mauá - 02a Vara	2021	1264	528	41,77%
Mauá - 02a Vara	2022	1060	399	37,64%
Média do Foro	2021	1.350	582	43,12%
Média do Foro	2022	1.037	414	39,88%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	1.283	543	42,28%

Observação: Dados até 30.9.2022.

#### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Mauá - 02a Vara	2021	630	1220	1264	31,68%
Mauá - 02a Vara	2022	599	990	1060	33,29%

Média do Foro	2021	604	1.225	1.350	26,19%
Média do Foro	2022	509	980	1.037	30,33%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.237	1.283	41,88%

Observação: Dados até 30.9.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados}/(\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Mauá - 02a Vara	2021	1384	480	338	81,87%
Mauá - 02a Vara	2022	1305	344	295	82,11%
Média do Foro	2021	2.412	555	469	84,20%
Média do Foro	2022	2.084	366	489	80,04%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	358	518	74,09%

Observação: Dados até 30.9.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - [\text{execuções encerradas}/(\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo	Produtividade	Conclusos para
------------	-------	---------------	----------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Mauá

	médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		1	1	0	0
DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	7,17	669	297	6	0
EBER RODRIGUES DA SILVA	13,75	4	0	0	0
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS	39	14	4	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		10	6	0	0
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	16,97	549	212	40	1
TATIANE PASTORELLI DUTRA		14	7	0	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO		2	1	0	0
VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO	4	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

**Ano: 2022**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/09/22	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	0	0	0
DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	7,18	520	218	5	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		8	0	0	0

RODRIGO ACUIO		2	0	0	0
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	20,67	517	172	23	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO		12	9	0	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

## 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

## 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	1	0	0	1
DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	1	249	305	0	22	26	757
EBER RODRIGUES DA SILVA	0	0	4	0	0	0	4
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS	0	12	3	0	0	0	25
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	0	1	1
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	0	1	1

MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	8	2	0	10
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	1	293	258	0	24	12	764
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	14	1	6	21
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	0	0	0	2	0	0	2

**Ano: 2022**

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	0	0	1
DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	2	251	200	0	11	9	617
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	8	0	4	13
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	1	2	3
RODRIGO ACUIO	0	0	0	0	2	2	4
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	1	297	222	0	16	5	689
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	0	0	0	12	2	3	16

Observação: Dados até 30.9.2022.

## 11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

**MESOINDICADORES POR RESULTADO**

Período de Referência: 01/07/21 até 30/06/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1114	0,2954	0,2762	0,0973	0,1369	0,1834	1°
Itapeverica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1228	0,4911	0,2057	0,0997	0,1456	0,2130	2°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1098	0,3175	0,4933	0,0891	0,1818	0,2383	3°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1032	0,2057	0,5055	0,1446	0,2373	0,2392	4°
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3516	0,3864	0,2040	0,1312	0,1340	0,2414	5°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7995	0,8896	0,3653	0,7136	0,6317	0,6799	213°
São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,4890	0,8539	0,7180	0,7508	0,6420	0,6907	214°
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4853	0,9230	0,6085	0,7307	0,7121	0,6919	215°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5404	0,8141	0,6783	0,7551	0,7132	0,7002	216°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,8761	0,7567	0,6493	0,7446	0,7233	0,7500	217°
Mauá - 02a Vara	2001 a 2500	0,2230	0,3511	0,5914	0,5619	0,5566	0,4568	99°

A 2ª Vara do Trabalho de Mauá, considerando o período de 01/07/21 até 30/06/22, apresentou o IGEST de **0,4568**, que indica que a Unidade está na **99ª** colocação na Região.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

#### 12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>1.822</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	695	10/09/2015 20:09:03
Aguardando audiência	196	10/01/2022 17:19:14

**Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Mauá**

Aguardando cumprimento de acordo	197	10/09/2019 15:49:20
Aguardando final do sobrestamento	82	03/04/2019 16:24:17
Aguardando prazo	213	19/08/2022 17:49:37
Análise	79	03/07/2022 01:00:33
Conclusão ao magistrado	3	05/09/2022 17:35:56
Cumprimento de Providências	3	06/05/2022 12:30:47
Elaborar despacho	1	03/10/2022 18:48:14
Elaborar sentença	28	30/08/2022 13:51:49
Escolher tipo de arquivamento	5	06/07/2022 17:34:09
Iniciar Liquidação	1	21/09/2022 03:30:27
Prazos Vencidos	216	06/08/2022 04:34:45
Preparar expedientes e comunicações	12	11/08/2022 18:58:01
Recebimento de instância superior	48	09/08/2022 18:01:32
Remeter ao 2o Grau	38	01/09/2022 13:24:03
Triagem Inicial	5	16/09/2022 14:21:35
<b>Liquidação</b>	<b>342</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	4	07/05/2021 13:34:10
Aguardando audiência	1	17/09/2021 12:23:26
Aguardando cumprimento de acordo	6	04/11/2021 12:13:26
Aguardando final do sobrestamento	31	01/10/2019 16:49:34
Aguardando prazo	98	27/07/2022 16:07:15
Análise	80	02/08/2022 13:31:17
Assinar decisão	4	30/09/2022 10:30:39
Assinar expedientes e comunicações - servidor	1	12/09/2022 11:06:42
Conclusão ao magistrado	1	10/08/2022 17:20:40
Cumprimento de Providências	3	04/04/2022 11:07:19
Escolher tipo de arquivamento	1	19/08/2022 16:43:18
Iniciar Liquidação	1	29/09/2022 13:07:06
Prazos Vencidos	85	05/08/2022 04:03:18
Preparar expedientes e comunicações	21	04/08/2022 16:23:27
Recebimento de instância superior	1	22/09/2022 07:52:00
Remeter ao 2o Grau	4	12/08/2022 15:50:29
<b>Execução</b>	<b>1.452</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	93	04/05/2018 16:44:46
Aguardando cumprimento de acordo	14	03/03/2022 15:13:31
Aguardando final do sobrestamento	419	26/05/2017 16:21:21
Aguardando prazo	308	25/04/2022 15:08:38
Análise	110	20/05/2022 09:10:48
Assinar expedientes e comunicações - servidor	1	25/08/2022 09:26:14
Assinar sentença	1	03/10/2022 18:06:32
Cumprimento de Providências	21	09/03/2022 08:24:52
Elaborar decisão	1	21/09/2022 14:20:13
Elaborar despacho	2	30/09/2022 13:36:29
Elaborar sentença	1	08/09/2022 13:59:33
Prazos Vencidos	179	05/08/2022 04:17:27
Preparar expedientes e comunicações	275	03/06/2022 18:11:36
Recebimento de instância superior	17	18/08/2022 10:35:01
Remeter ao 2o Grau	10	07/09/2022 04:08:26
<b>Arquivados</b>	<b>9.864</b>	
Arquivo	3.493	17/02/2020 13:44:56
Arquivo definitivo	4.889	06/11/2014 11:21:11
Arquivo provisório	1.032	14/11/2014 16:58:06
Cartas devolvidas	450	20/01/2015 21:08:16
<b>Total geral</b>	<b>13.480</b>	



**13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS***(fonte: Pje)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/10/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **122** (cento e vinte e duas) petições não apreciadas no menu Escaninho.

**14. METAS 2021***(fonte: e-Gestão)*

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1- Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	107,42%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,79%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	134,2%

**15. PROCESSOS ANALISADOS****15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000222-81.2022.5.02.0362	Em audiência Una de 25/05/2022, id. 542247a, foi recebida a defesa, nomeado perito para realização de perícia médico-ambiental. Processo incluído na pauta de instrução do dia 29/07/2022. Em 15/07/2022, id. 9d806f8, redesignada audiência de instrução	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>para o dia 16/09/2022, sendo novamente redesignada, em 02/09/2022, id. fb01efa, para o dia 28/10/2022.</p> <p>Último andamento: Em 19/09/2022, id.33e70be, certidão de juntada de vídeo acerca da perícia médica.</p>	
1000585-68.2022.5.02.0362	<p>Processo incluído na pauta de julgamento do dia 07/10/2022, consoante audiência realizada em 03/10/2022, id. 094858e.</p> <p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>Os autos não foram enviados à conclusão para minutar sentença.</p> <p>Último andamento: Em 03/10/2022, realizada audiência, id. 094858e.</p>	<p>- Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual.</p>

## 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000597-87.2019.5.02.0362	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 23/08/2021, id. 8c787d8, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Convênios eletrônicos realizados: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD, CNIB e SERASAJUD.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 04/10/2022, id. c597645, intimação dirigida à autora.</p>	<p>- Não há.</p>
1000386-51.2019.5.02.0362	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 24/08/2022, id. acbc661, com registro</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>correto da decisão no Pje.</p> <p>Convênios eletrônicos realizados: SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e ARISP.</p> <p>A executada não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 04/10/2022, id.2fff071, certidão de juntada de atualização do débito.</p>	
1000255-08.2021.5.02.0362	<p>Trata-se de cumprimento de sentença em face da reclamada em recuperação judicial, cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 26/05/2022, id. edecc53, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Em 18/08/2022, id. e053692, foi expedida a certidão de habilitação do crédito trabalhista junto ao juízo competente.</p> <p>Último andamento: Em 24/08/2022, id. 0b28ef3, reclamada solicita habilitação, juntando procuração e estatuto.</p>	- Não há.
1000562-93.2020.5.02.0362	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 30/11/2021, id. 5e5f0e5, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Infrutífera a Sessão conciliatória pelo CEJUSC-ABC, em 22/03/2022, id. 4ebefa5.</p> <p>Em 09/08/2022, id. 5d8cc82, certidão de juntada da atualização do débito.</p> <p>Último andamento: Em 09/08/2022, id. 891767c, intimação direcionada à reclamada para pagamento da dívida.</p>	- Não há.

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000151-79.2022.5.02.0362	<p>O despacho exarado em 31/08/2022, id. 26701fe, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 15/09/2022, id. 3582abc, apresentadas as contrarrazões pela reclamada.</p>	- Não há.
1000075-60.2019.5.02.0362	<p>O despacho exarado em 20/09/2022, id. 0e4452e, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Não há valor incontroverso a ser liberado ao autor.</p> <p>Último andamento: Em 20/09/2022, id. 81f1439, intimação direcionada às reclamadas para apresentação de contraminuta.</p>	- Não há.

#### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000787-84.2018.5.02.0362	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 28/02/2019, id. 3be4bbe e acórdãos em 18/06/2019, id. 4e355f5 e em 24/09/2019, id. b740cd7.</p> <p>O reclamante foi intimado para apresentar cálculos de liquidação, sob pena de</p>	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>arquivamento provisório em 24/10/2019, id. bbfla25.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da inércia do autor em apresentar cálculos de liquidação.</p> <p>Em 27/01/2020, as partes foram intimadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório, id. 976a130 e id. 40e2c32.</p> <p>Autos remetidos ao arquivo provisório em 27/01/2020.</p> <p>Último andamento: Em 14/05/2021, id. b2081b4, juntada de ofício.</p>	
1000285-82.2017.5.02.0362	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 31/08/2017, id. cc76f88.</p> <p>O reclamante foi notificado para apresentar cálculos de liquidação em 28/09/2017, id. e417a66.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da inércia do autor em apresentar cálculos de liquidação.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Autos remetidos ao arquivo provisório em 28/02/2018.</p> <p>Último andamento: Em 03/12/2017, id. a05ba4d, intimação direcionada ao autor.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000852-50.2016.5.02.0362	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 26/07/2016, id. 42ad219.</p> <p>A reclamante foi notificada para apresentar cálculos de liquidação em 19/09/2017, id. e3be4fb.</p> <p>Em 03/12/2017, id. 58702f2, a autora foi intimada para apresentar cálculos de liquidação, sob pena de arquivamento provisório.</p> <p>Autos remetidos ao arquivo</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>provisório em 01/03/2018.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 01/03/2018, id. 5b14472, intimação direcionada à reclamante.</p>	
1001019-33.2017.5.02.0362	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 28/09/2017, id. f2b1101.</p> <p>Convênios eletrônicos realizados: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</p> <p>A executada não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação de meios eficazes ao prosseguimento da execução, pelo autor. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 15/12/2017, id. 8b82976, intimação direcionada ao autor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desarquivar os autos.</li> <li>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</li> <li>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</li> <li>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</li> </ul>

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2022.

Havia **156** (cento e cinquenta e seis) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
----------	-------------------	-------------------

**Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Mauá**

0002598-09.2012.5.02.0362	26/03/2018	20/04/2018
0000691-96.2012.5.02.0362	14/05/2021	07/06/2021
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001102-71.2014.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0002535-47.2013.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0002535-47.2013.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0002535-47.2013.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0002535-47.2013.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0002535-47.2013.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0002535-47.2013.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0002535-47.2013.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0002535-47.2013.5.02.0362	04/03/2016	12/05/2016
0001312-25.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0001312-25.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0001312-25.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0001312-25.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0001312-25.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000442-77.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000442-77.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000442-77.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000442-77.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000442-77.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0001044-68.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0001044-68.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0001044-68.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0001311-40.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0001311-40.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0001311-40.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0001311-40.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0001311-40.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0001311-40.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000127-49.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000127-49.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000127-49.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000127-49.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000127-49.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000127-49.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000127-49.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000127-49.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000127-49.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016
0000127-49.2014.5.02.0362	11/03/2016	12/05/2016

**Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Mauá**

0000957-15.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0000957-15.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0000957-15.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0000957-15.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0000957-15.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0000957-15.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0001131-24.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0001131-24.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0001131-24.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0001131-24.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0001131-24.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0001131-24.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0001131-24.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0001131-24.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0000441-92.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0000441-92.2014.5.02.0362	29/03/2016	13/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001114-85.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000010-58.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2061	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000016-65.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	31/03/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016



**Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Mauá**

0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0001100-04.2014.5.02.0362	05/05/2016	18/05/2016
0000057-32.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000057-32.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000057-32.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000057-32.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000057-32.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000057-32.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000057-32.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000095-44.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000187-22.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000187-22.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000187-22.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000187-22.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000187-22.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000187-22.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0000187-22.2014.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0001780-23.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002562-30.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002562-30.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002562-30.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002562-30.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002562-30.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002562-30.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002630-77.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0002630-77.2013.5.02.0362	12/05/2016	30/05/2016
0001228-58.2013.5.02.0362	07/06/2017	20/06/2017
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0002595-20.2013.5.02.0362	20/10/2017	23/01/2018
0001245-65.2011.5.02.0362	31/10/2017	23/01/2018
1000799-69.2016.5.02.0362	17/01/2018	21/02/2018
1000668-31.2015.5.02.0362	08/03/2018	17/04/2018
1000800-54.2016.5.02.0362	06/04/2018	07/05/2018
1000074-51.2014.5.02.0362	06/04/2018	07/05/2018

1000216-21.2015.5.02.0362	26/04/2018	16/05/2018
1001339-54.2015.5.02.0362	11/05/2018	18/06/2018
1001276-92.2016.5.02.0362	13/12/2018	28/01/2019
1000484-41.2016.5.02.0362	16/08/2019	02/09/2019
1000484-41.2016.5.02.0362	16/08/2019	02/09/2019
1000484-41.2016.5.02.0362	16/08/2019	02/09/2019
1000484-41.2016.5.02.0362	16/08/2019	02/09/2019
1000484-41.2016.5.02.0362	16/08/2019	02/09/2019
0001280-54.2013.5.02.0362	22/11/2019	12/12/2019
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000017-33.2014.5.02.0362	17/06/2020	22/06/2020
1000512-43.2015.5.02.0362	16/12/2020	05/04/2021
1000512-43.2015.5.02.0362	16/12/2020	05/04/2021
1000512-43.2015.5.02.0362	16/12/2020	05/04/2021
1000512-43.2015.5.02.0362	16/12/2020	05/04/2021
1000512-43.2015.5.02.0362	16/12/2020	05/04/2021
0001353-26.2013.5.02.0362	19/05/2021	28/06/2021
1000793-28.2017.5.02.0362	19/05/2021	28/06/2021
1000349-29.2016.5.02.0362	24/04/2019	06/05/2019

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

### 17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

#### 17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **12/10/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

**a) Fase de conhecimento**

**Tarefa "Cumprimento de providências" - ATSum 1000760-96.2021.5.02.0362.** Exame do andamento processual faz ver que em 18/04/2022 a reclamada foi intimada do indeferimento de expedição de certidão de objeto e pé. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

**b) Fase de liquidação**

**Tarefa "Cumprimento de providências" - ATOrd 1000911-67.2018.5.02.0362.** Exame do andamento processual faz ver que em 03/03/2022 o reclamante foi intimado para informar sobre o teor da decisão a respeito do pedido liminar efetuado na Ação Rescisória 1000437-76.2022.5.02.0000, no prazo de 05 dias. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

**c) Fase de execução**

**Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1001408-52.2016.5.02.0362.** Exame do andamento processual faz ver que em 08/06/2022 o autor foi intimado para comprovar o valor soerguido para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Cumprimento de providências" - ATSum 1001280-27.2019.5.02.0362.** Exame do andamento processual faz ver que em 04/03/2022 o autor foi intimado para ciência do resultado das pesquisas, bem como para indicar meios para o prosseguimento, no prazo de 30 dias. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Preparar expedientes e comunicações" - ATSum 1000056-83.2021.5.02.0362.** Exame do andamento processual faz ver que em 11/04/2022 foi exarado despacho, determinando prosseguimento com penhora livre de bens da reclamada. Não há movimentação processual posterior.

## 17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 24/08/2021 x 04/09/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias) Videoconferência	50 dias	56 dias (29/11/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	177 dias	64 dias (07/12/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	155 dias	58 dias (01/12/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	62 dias	56 dias (29/11/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 18 de janeiro de 2022 e até 31/01/2022, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Portaria GP nº 2, de 17 de janeiro de 2022), da Presidência deste E. TRT. Houve nova suspensão do trabalho presencial em 26 de janeiro, por meio da Portaria GP Nº 05, que prorrogou a suspensão das atividades presenciais até 18/02/2022. Posteriormente houve nova prorrogação da suspensão, desta feita até 02/03/2022, por meio da Portaria GP Nº 08, de 09 de fevereiro de 2022, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

### 17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 04/10/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **2 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **08/10/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

**HTE 1001006-58.2022.5.02.0362** - Processo distribuído em 03/10/2022. Em 07/10/2022 foi determinada a remessa para o CEJUSC.

### 17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **12/10/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **68 (sessenta e oito)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

## 18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## 19. RECOMENDAÇÕES

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando-se as constantes orientações do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, **recomenda-se** aos magistrados de primeiro grau a realização de audiências **presenciais**, especialmente porque o Provimento CGJT n°. 01/2021, em harmonia com as Resoluções CNJ n°s 345/2020 e 354/2020, contém previsão excepcional acerca da possibilidade de realização de audiências de modo telepresencial.

19.2 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso

significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.3 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.4 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.5 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.6 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.8 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.9 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.10 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.11 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.12 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.13 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os

Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.14 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.15 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

(fonte: e-Gestão em 30/09/2022)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2012	0001590-94.2012.5.02.0362	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2018	1000965-22.2018.5.02.0301	RtPosse	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001304-92.2018.5.02.0361	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000579-32.2020.5.02.0362	RTAlç	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000593-16.2020.5.02.0362	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000946-56.2020.5.02.0362	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001084-23.2020.5.02.0362	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução

## 20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou



regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001206-56.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no dia 14 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14h, com as Exmas. Juízas Patrícia Cokeli Seller, Titular, Diana Marcondes Cesar Kambourakis, Auxiliar e com a Sra. Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Mauá, Lilian de Fátima Bortolazzo Tosatti, quando trataram de assuntos diversos de interesse da

Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

### 23. ELOGIO

Considerando o bom andamento dos serviços prestados pela 2ª. Vara do Trabalho de Mauá, nos moldes apurados na presente Correição Ordinária, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe elogio nos prontuários funcionais de todos os servidores lotados na Unidade Judiciária Inspeccionada, bem como no prontuário dos MM. Juizes Rodrigo de Arraes Queiroz, Substituto e Diana Marcondes César Kambourakis, Auxiliar.

### 24. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Cristiane Domingues dos Santos Baraldi - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.**

**PAULO KIM BARBOSA**  
Desembargador Corregedor Auxiliar

**Eliana Maria Damaceno Velkis**  
Secretária da Corregedoria Regional